



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

## TERMO ADITIVO N° 002/2023

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ E A EMPRESA LICNES SERVIÇOS LTDA.

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ – SRA-PR**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555 – 6º andar – Centro, na cidade de Curitiba /Estado Paraná, CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, Sr. **MAURO NICOLLOSSI**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016 e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019, matrícula SIAPE nº 1169099, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LICNES SERVIÇOS LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.416.859/0001-01, sediada na Rua Carlos Augusto Cornelsen, 200 – Bom Retiro - CEP 80.520-560 Curitiba – PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **NEURO JUSCELINO ANTONIO RECARCATI**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 13068.102914/2021-12, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, que emitiu seu Parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O acréscimo de um posto de Auxiliar Administrativo para atender a PSFN/Cascavel, a partir de 16/01/2023, gerando um acréscimo de 7,64% ao contrato, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Alterar o quadro disposto no detalhamento do objeto, subitem 1.3, do Termo de Contrato, bem como a atualização das Planilhas de Custo e Formação de Preços.

1.3. Com a presente alteração, o quadro disposto no detalhamento do objeto, subitem 1.3, do Termo de Contrato, passa a constar conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Postos	Valor por posto	Valor Mensal
		CURITIBA - SPU/PR	3	R\$ 3.460,67	R\$ 10.382,01

		CURITIBA - PFN/PR	4	R\$ 3.460,67	R\$ 13.842,68
1	ATIVIDADES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40h semanais	PSFN/CASCABEL/PR	2	R\$ 3.458,92	R\$ 6.917,84
		PSFN/LONDRINA/PR	1	R\$ 3.504,16	R\$ 3.504,16
		PSFN/GUARAPUAVA	1	R\$ 3.506,09	R\$ 3.506,09
		PSFN/MARINGÁ/PR	1	R\$ 3.469,19	R\$ 3.469,19
		PSFN/UMUARAMA/PR	1	R\$ 3.517,97	R\$ 3.517,97
		<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>13</b>		<b>R\$ 45.139,94</b>
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Postos	Valor por posto	Valor Mensal
2	ATIVIDADES DE RECEPÇÃO - 40h semanais	Curitiba - PFN/PR	1	R\$ 3.551,11	R\$ 3.551,11
		<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>1</b>		<b>R\$ 3.551,11</b>
		<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$ 48.691,05</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa de R\$ 45.232,16 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) para **R\$ 48.691,05** (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos), e o valor total do contrato inicial passa de R\$ 1.345.093,16 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil noventa e três reais e dezesseis centavos) para **R\$ 1.398.706,38** (um milhão, trezentos e noventa e oito mil setecentos e seis reais e trinta e oito centavos), em 30 meses, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo de Contrato, **complementação da garantia** em favor da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Paraná, no valor de **R\$ 7.844,65** (**sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos**), com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

## 5. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua

assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 13 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

**MAURO NICOLOSSI**

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado eletronicamente

**NEURO JUSCELINO ANTONIO RECARCATI**

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

**ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente

**RITA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ANEXO I - Planilha de Custo e Formação de Preços Item 1 (30517483)

ANEXO II - Planilha de Custo e Formação de Preços Item 2 (30517883)

ANEXO III - Planilha Consolidado do Contrato (30517489)

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX – artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente

**JOSÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR**

Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizianovski Carneiro, Agente Administrativo**, em 13/01/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 13/01/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 13/01/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz da Silva Junior, Superintendente de Administração Substituto(a)**, em 13/01/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEURO JUSCELINO ANTONIO RECARCATI, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30904258** e o código CRC **239E91BC**.

**Referência:** Processo nº 13068.102914/2021-12.

SEI nº 30904258